

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº _____/2026

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON F. G. REIS

“Dispõe sobre o reconhecimento, valorização e adequação da função dos condutores de ambulância no âmbito do Município de Linhares, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte

Projeto de Lei Indicativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover medidas administrativas e legais visando ao reconhecimento e valorização da função dos condutores de ambulância no Município de Linhares.

Art. 2º O Poder Executivo deverá buscar a adequação da nomenclatura funcional dos profissionais que atuam na condução de ambulâncias, observando a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, reconhecendo as atribuições específicas desempenhadas pela categoria.

Art. 3º São consideradas atribuições dos condutores de ambulância:

- I – conduzir veículos de emergência destinados ao transporte de pacientes;
- II – atuar em situações de urgência e emergência;
- III – zelar pela segurança e integridade dos pacientes transportados;
- IV – auxiliar as equipes de saúde no atendimento pré-hospitalar, dentro de suas competências legais;
- V – realizar procedimentos de verificação e conservação básica dos veículos de emergência.



Art. 4º O Poder Executivo poderá promover:

- I – capacitação periódica e especializada para os condutores de ambulância;
- II – melhores condições de trabalho e segurança;
- III – estudos para valorização salarial da categoria;
- IV – fornecimento adequado de equipamentos e uniformes necessários ao exercício da função.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições especializadas para capacitação e valorização profissional da categoria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo tem como objetivo reconhecer e valorizar os profissionais que atuam como condutores de ambulância, os quais exercem função essencial na área da saúde pública.

Estes profissionais não desempenham apenas a atividade de condução veicular, mas atuam diariamente em situações de urgência e emergência, enfrentando riscos constantes e contribuindo diretamente para o salvamento de vidas.

A valorização da categoria representa medida de justiça, reconhecimento profissional e segurança jurídica, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores que atuam na linha de frente do atendimento à população.

Além disso, a adequação da função junto à Classificação Brasileira de Ocupações – CBO fortalece o reconhecimento oficial da atividade exercida, promovendo maior dignidade e respaldo profissional aos condutores de ambulância.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação legislativa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2026.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330038003200330037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **18/05/2026 09:49**

Checksum: **7BE58F972F253140A322BCDE784F5CDCE11C4BED677978277EFFA0A46335B708**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.